

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Empreendedorismo e Responsabilidade Sócio Ambiental Seminários II	GA	Semestral	135	TP: 30; OT: 4	5	
	TL	Semestral	135	TP 10; S 20; OT 4	5	

Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
 (2) TP: ensino teórico-prático; S: Seminário; OT: orientação tutorial.

3.º e 4.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Dissertação/Projeto/Estágio	TL	Anual	1620	60		a)

Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
 (2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

a) No 3.º e 4.º Semestres decorrerá uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final, cuja aprovação conduzirá à obtenção do grau de mestre.

207006332

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Edital n.º 595/2013

Abertura de Concurso Documental para Preenchimento de Dois Postos de Trabalho para a Carreira de Docente do Ensino Superior Politécnico na Categoria de Professor Adjunto para a Área de Marketing.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 5.º, 15.º, 15.º-A e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado e aditado pelos Decretos-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, doravante designado estatuto ou ECDESP, bem como do Regulamento n.º 558/2010, dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de junho de 2010, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que por Despacho de 22 de maio de 2013, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de dois professores adjuntos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para área disciplinar de Marketing, para a Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém.

2 — O concurso é válido para estas vagas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECDESP: os detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

4 — Para efeito do número anterior, são consideradas áreas afins os doutoramentos em Gestão ou em Ciências Empresarias com especialização em Marketing ou Comércio.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, entregue, ou remetido pelo correio com aviso de receção, no Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

6 — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa,

identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

7 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão, nos termos do artigo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de agosto;
- Documentos comprovativos de ter satisfeito as condições exigidas pela Lei do Serviço Militar;
- Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 3 deste edital;
- Oito exemplares do *curriculum vitae* detalhado, em suporte papel, e um em suporte digital, assim como quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;
- Um exemplar em suporte digital dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae*.
- Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*;
- Lista completa da documentação apresentada.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas;

9 — Os candidatos que prestem serviço no Instituto Politécnico de Santarém ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

10 — Métodos de seleção.

10.1 — O método de avaliação a utilizar é a avaliação curricular.

10.2 — Caso o júri entenda promover audições públicas a incidir sobre o currículo dos candidatos, estas serão realizadas no prazo de quinze dias úteis após a admissão dos candidatos.

11 — Na aplicação dos métodos de seleção, são considerados os seguintes critérios de seleção:

- O desempenho técnico-científico e profissional.

Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

Título de Especialista em Marketing ou Doutoramento em Marketing, ou Gestão ou em Ciências Empresárias, com especialização em Marketing ou Comércio (ED)

Publicações na área para que é aberto o concurso, em livros, revistas ou atas nacionais, especialmente no domínio do marketing de serviços ou do marketing digital (PN)

Publicações na área para que é aberto o concurso, em livros, revistas ou atas internacionais, especialmente no domínio do marketing de serviços ou do marketing digital (PI)

Orientação ou coorientação de estágios, trabalhos finais ou dissertações conducentes a grau académico, na área para que é aberto o concurso (ETD).

Participação e arguição em júris de estágios, trabalhos finais ou dissertações conducentes a grau académico, na área para que é aberto o concurso (PA)

Experiência profissional em gestão de empresas, especialmente na área de marketing (EP)

b) A capacidade pedagógica.

Na avaliação da capacidade pedagógica, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

Tempo de serviço no Ensino Superior (TS).

Lecionação em licenciaturas, pós-graduações, mestrados e programas de doutoramento na área de Marketing (LE).

Conceção de programas de unidades curriculares em licenciaturas, pós-graduações, mestrados e programas de doutoramento na área de Marketing (CP).

Conceção de planos curriculares e coordenação de cursos na área de Marketing (CPC).

Produção de material pedagógico de suporte às atividades letivas; uso de novas tecnologias de ensino e aprendizagem; participação em ações de atualização e de formação (PMP).

c) Outras atividades relevantes para a instituição.

Na avaliação de outras atividades relevantes para a instituição, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

Participação na organização de eventos de caráter técnico-científico, pedagógico ou profissional, especialmente na área de Marketing (PO).

Participação em atividades de comissões, grupos de trabalho, órgãos de gestão, organizações de caráter técnico-científico, pedagógico ou profissional (PA).

12 — O sistema de avaliação e de classificação final é o seguinte:

a) Cada parâmetro dos critérios de seleção é classificado numa escala de 0 a 100 pontos.

b) Desempenho técnico-científico e profissional: número de pontos obtidos na grelha de pontuação com o máximo possível de 100 pontos.

c) Capacidade pedagógica: número de pontos obtidos na grelha de pontuação com o máximo possível de 100 pontos.

d) Outras atividades relevantes para a instituição: número de pontos obtidos na grelha de pontuação com o máximo possível de 100 pontos.

e) A seriação dos candidatos baseia-se na seguinte fórmula:

$$CF = 0,4 DTCP + 0,4 CP + 0,2 OAR$$

em que:

CF — classificação final;

DTCP — desempenho técnico-científico e profissional;

CP — capacidade pedagógica;

OAR — outras atividades relevantes para a instituição.

e) O desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) será valorizado com base nas pontuações obtidas por cada candidato nos critérios de seleção definidos, através da expressão:

$$DTCP = 0,2 ED + 0,1 PN + 0,1 PI + 0,2 ETD + 0,2 PA + 0,2 EP$$

Caso o júri entenda promover a audição pública dos candidatos, o desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) será valorizado através da equação:

$$DTCP = 0,2 ED + 0,07 PN + 0,07 PI + 0,17 ETD + 0,17 PA + 0,17 EP + 0,15 AP1$$

Sendo AP1 a avaliação de audição pública no que respeita ao currículo Técnico-Científico e Profissional, classificada numa escala de 0 a 100 pontos.

f) A capacidade pedagógica (CP) será valorizada com base nas pontuações obtidas por cada candidato nos critérios de seleção definidos, através da expressão:

$$CP = 0,3 TS + 0,3 LE + 0,2 CP + 0,05 CPC + 0,15 PMP$$

Caso o júri entenda promover a audição pública dos candidatos, a capacidade pedagógica (CP) será valorizado através da equação:

$$CP = 0,27 TS + 0,27 LE + 0,17 CP + 0,02 CPC + 0,12 PMP + 0,15 AP2.$$

Sendo AP2 a avaliação de audição pública no que respeita à capacidade pedagógica, classificada numa escala de 0 a 100 pontos.

g) As outras atividades relevantes para a instituição (OAR) serão valorizadas com base nas pontuações obtidas por cada candidato nos critérios de seleção definidos, através da expressão:

$$OAR = 0,6 PO + 0,4 PA$$

Caso o júri entenda promover a audição pública dos candidatos, as outras atividades relevantes para a instituição (OAR) serão valorizadas através da equação:

$$OAR = 0,5 PO + 0,3 PA + 0,2 AP3$$

Sendo AP3 a avaliação de audição pública no que respeita às outras atividades relevantes para a instituição, classificada numa escala de 0 a 100 pontos.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Professor Adjunto, Ilídio Tomás Lopes, Diretor da Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém, por delegação do Senhor Presidente do IPS.

Vogais Efetivos:

Professor Coordenador Luís Manuel Fé de Pinho, da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém.

Professor Coordenador Paulo Manuel Roque Águas, da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo do Algarve.

Professora Coordenadora Alzira Maria Ascenção Marques, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

Professora Associada Maria Manuela Martins Saraiva Sarmento Coelho, da Academia Militar Lisboa

Vogais suplentes:

Professor Coordenador Jorge Domingos Carapinha Veríssimo, da Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa.

Professor Coordenador Joaquim Manuel Silva Ribeiro, da Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal.

14 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.

15 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém, nas horas normais de expediente.

30 de maio de 2013. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.
207011298

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 7369/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de substituição do Presidente, proferido na data abaixo mencionada:

De 14 de maio de 2013:

No âmbito do Acordo para Atribuição do Título de Especialista celebrado entre o Instituto Politécnico de Coimbra, o Instituto Politécnico do Porto e o Instituto Politécnico de Setúbal e de acordo com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delego na Diretora da Escola Superior de Saúde, Prof.ª Maria Fernanda Venâncio Soares Pestana, a presidência do júri das provas públicas para Atribuição do Título de Especialista na área 7.72.726 — Terapia e Reabilitação (Fisioterapia), requeridas por Aldina Augusta de Lucena.

27 de maio de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
207005847